

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 23, de 01 de março de 2006.

Custeia passagens e diária para o Economista José Rubens Damas Garlipp Apresentar detalhamento das Diretrizes Curriculares do Curso de Economia na 585ª Reunião Plenária Ampliada COFECON/CORECONs.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952 (especialmente pelo art. 33 alíneas ´a´ e ´e´), , Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978;

RESOLVE

Art. 1° – Custear passagens aéreas no trecho: UDI/BSB/UDI para deslocamento nos dias 02 de março de 2006 a 03 de março de 2006 e 01 e 1/2 diária no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para apresentar detalhamento das Diretrizes Curriculares do Curso de Economia na 585ª Sessão Plenária Ampliada COFECON/CORECONs, nos dias 02 e 03 de março de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 01 de março de 2006

SYNÉSIO BATISTA DA COSTA Presidente